



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 067/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA DINÁ RIBEIRO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que a Senhora **Diná Ribeiro Costa**, era pessoa estimada e querida em nosso município, sendo que prestou relevantes serviços em prol desta Comunidade;

CONSIDERANDO que a Senhora **Diná Ribeiro Costa**, juntamente com o seu falecido esposo Sebastião da Costa Vale, foram pioneiros no comércio de secos e molhados desse município, estando localizados aqui há mais de 50 (cinquenta) anos, contribuindo sobremaneira com o desenvolvimento da região, trazendo a sua morte enorme comoção à família e amigos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, face ao falecimento da Senhora Diná Ribeiro Costa, a partir do dia de hoje, 29 de abril de 2026, findando referido Luto na data de 1º de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passando na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2026.


Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal